Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
Geraldo Eddel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-09-Dez-2016-17:12-027390-1/1

Os Vereadores infra-assinados **LAURINDO CESA, PSDB – LEUNIRA VIGANÓ TESSER – PDT – e CLAUDEMIR ZANCO – PDT** no uso de suas atribuições legais e regimentais apresentam para a sua regimental tramitação, apreciação e discussão ao Douto e Soberano Plenário desta Casa de Leis e pedem apoio dos nobres pares para a sua aprovação o seguinte Projeto:

Projeto de Lei n° 234 /2016.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Terceiro Batalhão da Policia Militar do Estado do Paraná para apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD - e dá outras providências.

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal, a celebrar convênios de parceria e termos aditivos de atendimento com o Terceiro Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná situado na Rua Argentina, 999, Bairro Menino Deus, Pato Branco, Paraná com o objetivo de prestar apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD).

Art. 2° - O CONVÊNIO estabelecerá o prazo e todas as demais cláusulas e condições das partes convenientes.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente LEI correrão por conta de verbas e dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 25 de novembro de 2.016.

LAURINDO CESA
Vereador –PSDB
Proponente

LEUNIRA VIGANÓ TESSER
Vereadora – PDT
Proponente

CLAUDEMIR ZANCO
Vereador – PDT
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Justificativa ao Projeto de Lei nº 234 /2016.

Fundamentado no artigo 188 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco o Projeto de Lei tem como objetivo propor apoio material e financeiro ao programa PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência) da Polícia Militar do Estado do Paraná.

O Programa PROERD tem por finalidade a orientação, a prevenção, a proteção e o alerta as crianças e adolescentes para que não se desviem do bom caminho e que evitem a qualquer custo se aventurarem por caminhos desconhecidos e tortuosos da vida.

O programa faz um chamamento aos nossos adolescentes para que não se afastem da escola e da família, permaneçam firmes e fortes no caminho do bem espiritual e fraterno, livres de qualquer vício que gerem a contínua dependência ou envolvimento com atitudes nada recomendáveis para qualquer pessoa que preza pela sua saúde, convivência familiar, liberdade e qualidade de vida.

Sabemos que sempre existe o perigo de nossos adolescentes serem cooptados por elementos mal intencionados que querem, a qualquer custo, enriquecer-se, nem que para isto custe a destruição da vida de nossas crianças e adolescentes e injetem no seio das nossas famílias e da sociedade a substância nociva e condenável que começa aos poucos, introduzir a desarmonia, a desavença a intolerância e a distância cada vez maior entre pais e filhos o fim do convívio harmonioso das amizades mais próximas e a desintegração e a desunião da própria sociedade.

A qualquer momento nossos adolescentes podem ser atraídos para trilhar caminhos obscuros e que inocentemente, sem experiência na vida tomam atitudes precipitadas, muitas vezes, sem o caminho da volta, e com isso se submetem a nefasta dependência de substâncias nocivas ao organismo e ato contínuo na insaciável dependência financeira extra-familiar ou de terceiros, aproveitadores de momento e exploradores contínuos que os transformam em escravos.

Então o que o Poder Público pode fazer? Pode fazer, sim, alguma coisa, Pode fazer algo de concreto para ajudar e apoiar quem tem bons programas de prevenção e auxiliar até financeiramente, subvencionando-os se possível ou ajudar de outra forma conforme as necessidades das entidades.

E o 3º Batalhão da Polícia Militar, graças ao empenho, a dedicação e a força de vontade do seu Comando e de seus valorosos soldados elaboraram muitos e importantes programas de prevenção à violência, as drogas e outros delitos que merecem todo o apoio por parte do Poder Público Municipal e das entidades legalmente constituídas, mas neste momento estamos nos referindo exclusivamente ao programa PROERD.

O PROERD é um conjunto de bons e bens sucedidos programas de prevenção e orientação, onde Soldados da Polícia Militar muito bem preparados, treinados e capacitados ministram palestras nas escolas para alunos, pais e professores, oferecendo cursos de freqüência e formação, chamando os pais, as famílias, os professores e a comunidade a faze parte e a

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

se integrar ao programa e também os chama para a mútua responsabilidade, porque em grau maior ou menor, todos nós somos responsáveis para alguma coisa e alguma coisa todos nós podemos fazer, para que todos unidos, todos juntos com o mesmo objetivo e finalidade seja formada uma cruzada familiar, escolar, comunitária e cívica de defesa dos bons costumes, de fortalecimento dos preceitos morais, espirituais, sociais, materiais e comunitários para que todos, sem exceção e em grande mutirão de atos e fatos possamos construir uma barreira de proteção intransponível e afastar para bem longe de nós qualquer perigo, qualquer tentativa que possa estar ameaçando nossas crianças e adolescentes, suas famílias e a própria comunidade.

Após o breve comentário acima exposto e demais fatos pertinentes ao tema, que são do conhecimento de todos, elaboramos este projeto para a análise das assessorias, pareceres das comissões e apreciação e deliberação em plenário que não apresenta nada de extraordinário, nada de irrealizável ou de vultosas despesas orçamentárias, apenas autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios de parceria com o Programa PROERD da Policia Militar do Município de Pato Branco para o auxílio necessário e demais procedimentos de apoio a este importantíssimo programa educacional de prevenção e resistência as drogas e a violência. Sendo, portanto, o Convênio, uma medida justa, extremamente necessária, perfeitamente realizável, de interesse social, de segurança e de saúde pública e de inteira justiça.

Pensemos nisso, a comunidade agradece.

Pato Branco, 25 de novembro de 2016.

Laurindo Cesa
Vereador – PSDB

Leunira Vigano Tesser
Vereadora – PDT

Claudemir Zanco
Vereador - PDT

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE (/)

SEGURANÇA

Proerd forma mais de 700 alunos em Pato Branco

Adenir Brocco
() (mailto:?Subject=Proerd forma mais de 700 alunos em Pato Branco&body=http://www.diariodosudoeste.com.br/seguranca/2015/06/proerd-forma-mais-de-700-alunos-em-pato-branco/1416021/)

Compartilhar 1 Tweetar G+1 0

12/06/2015 às 03:00 - Atualizado em 12/06/2015 às 14:10

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (Proerd) desenvolvido pelo Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária do Paraná em convênio com a Prefeitura de Pato Branco, formou nesta quarta-feira (10), 765 alunos do 5º ano da rede municipal de ensino.

Diário do Sudoeste



As crianças aprenderam a lição de como dizer não às drogas e à violência

A solenidade foi realizada no ginásio de esportes Dolivar Lavarda, com a presença do vice-prefeito Ivo Polo, do comandante do 3º BPM, tenente-coronel Éveron César Puchetti Ferreira, secretários municipais, vereadores e familiares dos formandos do programa de prevenção às drogas.A soldado Sílvia, que é instrutora do Proerd, informou que durante o programa são aplicadas dez lições aos alunos do 5º ano.

Ela disse que foi necessário fazer um mutirão com instrutores da região para ministrar as aulas para 37 turmas das 25 escolas da rede municipal de ensino. "A prefeitura entra com o material de ensino e as camisetas e o Batalhão da Patrulha Escolar Comunitária com os instrutores e a organização da solenidade de formatura. Neste ano teve novo livro "Caindo na Real", com as dez lições, entre elas, as consequências do bullying, males causados pelo cigarro, bebidas alcóolicas e drogas, bem como lições de respeito ao semelhante", afirmou.

Sílvia disse que o mutirão contou com os instrutores soldado Rocha, cabos Claricela e Bongiovani e o sargento Volmar. Ela afirmou que o programa de prevenção tem por objetivo mudar o pensamento das crianças em relação à vida e as drogas. "Durante o programa teve criança que conseguiu fazer o pai deixar de fumar", revelou.

Metodologia

A secretária municipal de Educação, Heloí De Carli, afirmou que as crianças gostam da metodologia de ensino atraente dos policiais com cartilha própria cedida pela Prefeitura de Pato Branco. Além disso, existe o envolvimento dos estudantes com o concurso de redação, sendo que as melhores redações foram premiadas durante a formatura. "As famílias participam e as crianças escolhem padrinho e fazem juramento durante a formatura de que vão ficar longe das drogas e da violência.

É importante o investimento em prevenção. Vemos muitos jovens na cadeia por envolvimento com drogas, pois eles não têm base de valores morais constituídos", completou. O primeiro colocado do concurso de redação do Proerd foi o aluno Kauã Gilberto dos Santos, da Escola Municipal Juvenal Cardoso. Em segundo lugar ficou Cristiano Portella, da Escola São João Batista de La Salle, e em terceiro lugar Caetano

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 5 Visto

Montanari Signor, da Escola Pequeno Príncipe.

O tenente-coronel Puchetti fez uma citação bíblica com relação ao Proerd. "Ensina menino e menina no caminho em que devem andar e ainda quando forem adultos não se desviarão dele". Ele acrescentou que as dez lições do programa ensinam as crianças, que são o futuro de Pato Branco, ficarem longe das drogas e da violência, contribuindo para que sejam pessoas de bem.

O vice-prefeito de Pato Branco, Ivo Polo, disse que o programa é importante porque envolve crianças do 5º ano de todas as escolas municipais, com os policiais ensinando como elas devem agir para evitar o uso de drogas. "Percebemos muitos jovens envolvidos com drogas. Eles estão no caminho errado e não são aceitos pela sociedade. Incentivamos o Proerd para evitar que mais jovens se envolvam com as drogas", concluiu.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

Proerd

PROGRAMA EDUCACIONAL
DE RESISTÊNCIA AS DROGAS
E À VIOLÊNCIA

O QUE É?

É um programa educativo, informativo, estratégico e preventivo, desenvolvido pelas polícias militares do Brasil.

Consiste em um esforço conjunto entre a Polícia Militar, Escola e Família a fim de instruir crianças e adolescentes sobre o mal das drogas, prevenindo assim ações de violência e envolvimento com a criminalidade.

OBJETIVO

Educar as crianças em seu meio natural, que é a escola, através do método cooperativo, com auxílio de policiais militares fardados e professores, mostrando-lhes as consequências que as drogas causam, ensinando-lhes as habilidades necessárias e motivando-os a manterem-se longe desse mal.



REDE DE PROTEÇÃO PROERD

Na cidade de Francisco Beltrão, o PROERD iniciou com o Policial Proerd BRIZOLA, em 2001, somando com o Policial Proerd GOMES em 2005. O programa atinge diretamente deste 2001 os alunos de 5° anos, tendo um reforço em 2007 com o Proerd 7° ano e PROERD para Pais e inovou em 2010 com o PROERD Pré Escola, graças a parceria entre o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária, Prefeitura Municipal e Clube do Proerd, somando-se ao valioso apoio do comércio, indústria, meios de comunicação, clubes de serviço, e o esforço de diretores, professores, pais de alunos, e diversas pessoas da sociedade.

EDUCANDO PARA A VIDA

COMO FUNCIONA O PROERD?

O PROERD é desenvolvido em parceria com todo a rede de ensino, sendo um programa educativo, preventivo e estratégico, e tem a duração de um trimestre letivo, com uma aula por semona.





As aulas são ministradas por policiais-militares fardados, que orientados por um livro especial, ensinam às crianças e adolescentes como reforçar a autoestima, lidar com as tensões, resistir às pressões do ambiente, além de aprimorar o espírito de cidadania.

Ao final do Programa é realizada uma solenidade de formatura com a presença dos pais, padrinhos, diretores/professores e de representantes da comunidade, oportunidade em que os alunos recebem um certificado de participação e se comprometem a ser multiplicadores da prevenção às drogas e à violência.



COMO FUNCIONA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

DADO DO AMOR



Como forma de trabalhar com a prática de boas ações, e incentivar os proerdianos a valorizar a pessoa humana, o policial instrutor PROERD realiza a prática do dado do amor, onde o aluno é convidado a fazer uma boa ação. E acima de tudo, a concretização da prática se dá por meio de atitudes, gestos, ações que se manifestam no próprio dia-a-dia, que são chamados de ATOS DE AMOR.

GINCAPROERD

É uma aula externa que ocorre durante o dia todo. É um momento especial para que os alunos possam trabalhar em unidade, motivados e entrosados em grupo, para participar das provas esportivas, recreativas e instrutivas, promovendo com isso a interação social e cultural com os colegas de outras escolas.



MISS/MISTER PROERD

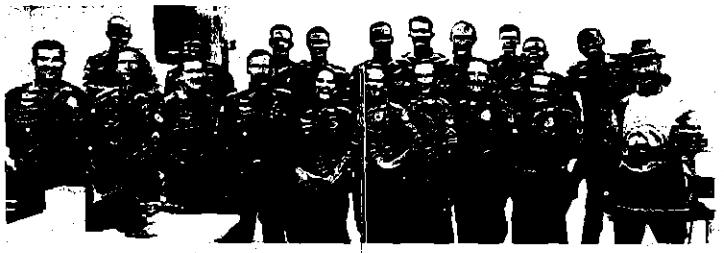


Um momento muito especial, esperado por todos os alunos das turmas, pois são os colegas de cada turma que escolhem seus candidatos para os apresentar em um desfile.

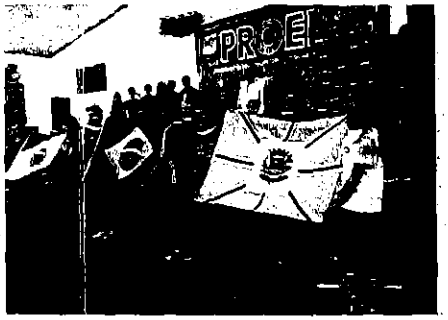
ATIVIDADES

POLICIAIS PROERD

O policial, professor do PROERD, é um voluntário selecionado a partir de critérios rigorosos que consideram, dentre outros aspectos, sua conduta moral, ética e profissional. Além disso, o policial-militar passa por um treinamento no qual aprende a utilizar as ferramentas didático-pedagógicas específicas para a aplicação do Programa.



RESULTADOS DO PROGRAMA



Pesquisas científicas, feitas no mundo inteiro, comprovam a eficiência do PROERD, ao constatarem a redução da violência e do uso indevido de drogas entre os jovens. São vários os depoimentos de pais e familiares que pararam de beber ou fumar, e a usar drogas ilícitas, devido à insistência de seus filhos, que conheceram os efeitos nocivos destas e de outras drogas através das aulas do PROERD.

COMO AS ESCOLAS PARTICIPAM?



As escolas, assim como as famílias, são essenciais para o bom desenvolvimento do PROERD. O Programa é gratuito e voluntário e basta entrar em contato com o POLICIAL PROERD.

POLICIAIS PROERD

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

CLUBE DO PROERD

QUEM SOMOS?

Somos uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 30 de Abril de 2003 a qual tem por objetivo fomentar o Protagonismo Juvenil através da Formação de Lideranças Positivas, que reforcem os ensinamentos do programa PROERD.



Tem como princípio promover ações que fortaleçam a participação das crianças e adolescentes na sociedade, e assim motivando-os a tomarem decisões saudáveis para o desenvolvimento de sua própria cidadania, consciente de seus direitos e deveres, tornando sujeitos críticos e construtivos de suas próprias ações, comprometendo-se a valorizar a vida e ser multiplicador de prevenção às drogas e à violência.



M.J.U. – MOVIMENTO JUVENIL PELA UNIDADE

São jovens e adolescentes protagonistas que trabalham por uma cultura de paz e de unidade entre todos, concretizando ações sociais junto à comunidade.



FOR UMA CULTURA DE PAZ E UNIDADE

QUEM SOMOS?

O QUE FAZEMOS?

















O QUE FAZEMOS?

CLUBE DO PROERD É...













As atividades realizadas são preparadas pela Diretoria de alunos orientados e supervisionados **voluntariamente** pelos Policiais Gomes e Brizola e pela Profª. Francieli Longo somando com o suporte da equipe de trabalho e da AACP-FB **(Associação de Pais e Amigos do Clube do Proerd** de Francisco Beltrão).



www.clubedoproerd.com.br/site

(46) 3524-6122



Câmara Mun. do Pato Branco
Fls.
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 07
Visto

Projeto de Lei nº 234/2016
Autoria: Laurindo Cesa (PSDB, da Legislatura 2013/2016), Claudemir Zanco (PDT) e Leunira Viganó Tesser (PDT, da Legislatura 2013/2016)

PARECER JURÍDICO

Os nobres vereadors Laurindo Cesa (PSDB, da Legislatura 2013/2016), Claudemir Zanco (PDT) e Leunira Viganó Tesser (PDT, da Legislatura 2013/2016) propuseram o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convêncio com o 3º Batalhão da Polícia Militar para o apoio e incentivo ao PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência.

Aduzem, em justificativa, que o PROERD é um programa executado pela Polícia Militar do Estado do Paraná que tem como principal objetivo orientar e alertar as crianças quanto aos malefícios trazidos pelas drogas em um geral.

O PROERD é um programa bem conhecido pela população pato-branquense, dispensando maiores digressões a respeito quanto à sua importância social.

É o conciso resumo. Passa-se à análise de mérito da proposição.

Primeiramente, cumpre informar que a celebração de convênio desta natureza prescinde de autorização legislativa, vez que o Poder Executivo, dentro de sua análise de mérito e da esfera típica da gestão pública, poderá firmar convênio com a Polícia Militar para este desiderato sem a participação do Poder Legislativo.

Neste sentido, tem-se que a matéria objeto do Projeto, a nosso ver, é tipicamente de gestão pública, de competência do chefe do Poder Executivo.

É inconteste que a gestão pública e a política administrativa são de competências exclusivas do Poder Executivo, de tal sorte que, se configurada a ingerência neste campo pelo Legislativo, isso poderia acarretar, sem sombra de dúvida, discussão a respeito da constitucionalidade do respectivo ato de ingerência.

Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

Contudo, por outro lado, é inegável que o objeto da proposição legislativa dos nobres Vereadores é de total interesse público, atendendo às normas constantes da Lei Orgânica do Município, notadamente o que estabelece a política voltada à criança e ao adolescente, a teor do disposto nos arts. 187 e seguintes.

O retorno social que o PROERD poderá trazer ao Município salta aos olhos, notadamente quando trata de prevenção ao uso de drogas por nossas crianças e adolescentes.

Deste modo, da análise jurídica de mérito da proposição, não há qualquer impedimento que possa barrar a normal tramitação do projeto em testilha, até porque a lei é de "cunho autorizativo", o que não tira qualquer liberdade de gerência administrativa por parte do Poder Executivo.

Inobstante, mesmo assim, haja vista que o chamado "poder de veto" é de titularidade do Chefe do Poder Executivo, este poderá exercê-lo, caso queira, quando da sua análise no momento de sancionar.

Desta feita, sem delongas, ante ao acima exposto, exaramos parecer favorável à normal tramitação da matéria, com a ressalva alhures exposta.

Pato Banco, 23 de fevereiro de 2017.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 234/2016

Autor: Vereadores Laurindo Cesa, **PSDB** — Leunira Vigano Tesser — **PDT** — e Claudemir Zanco — **PDT**
Relator: Moacir Gregolin– PMDB
Entrada na Comissão: 23/02/2017
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Terceiro Batalhão da Policia Militar do Estado do Paraná para apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência — PROERD - e dá outras providências..

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Mar-2017-09:30-02735-1/1

ANÁLISE

Os Vereadores Laurindo Cesa, PSDB — Leunira Vigano Tesser — PDT — e Claudemir Zanco — PDT lei que autoriza o Executivo a firmar convênio com Policia Militar do Estado do Paraná a fim de retomar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência — PROERD, que visa preparar nossas crianças para que não entrem para a grande e degradante estatística de jovens usuários de drogas, tanto lícitas como ilícitas. O PROERD é um conjunto de bons e bens sucedidos programas de prevenção e orientação, onde Soldados da Polícia Militar muito bem preparados, treinados e capacitados ministram palestras nas escolas para alunos, pais e professores oferecendo cursos de frequência e formação.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 08 de março de 2017.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Moacir Gregolin – PMDB
Membro- Relator

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Marinês Boff Gerhardt- PSDB
Membro

José Gilson Feitosa da Silva
Membro

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2017, às 17h, reuniram-se no gabinete do vereador Vilmar Maccari os membros da Comissão de Políticas Públicas, os vereadores **Ronalce Moacir Dalchiavan (Membro), Fabricio Preis de Mello (Presidente), Vilmar Maccari (Membro)** para deliberarem sobre os projetos de competência desta comissão e a assessora parlamentar **Adriane Dall Olmo** para secretariar a reunião. O Presidente da Comissão de Políticas Públicas, Fabricio Preis de Mello, abriu a presente reunião cumprimentando a todos e em seguida foi explanado sobre o **Projeto de Lei Nº 237/2016 ,** o qual tem por objetivo de incluir no calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco, a Semana Farroupilha e o Fepart e da outras providências. Os vereadores deliberaram e por ser um incentivo a cultura, optaram pelo **PARECER FAVORÁVEL.** Sobre o **Projeto de Lei Nº 234/2016,** que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Terceiro Batalhão da Policia Militar do Estado do Paraná para apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD – e dá outras providência os pares deliberaram e decidiram pelo **PARECER FAVORÁVEL.** Em discussão também o **Projeto de Lei Nº 14/2017** que propõe alterações nas disposições da Lei Municipal nº 3.076, de 23 de janeiro de 2009 e Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016 decidiram pelo **PARECER FAVORÁVEL.** Em relação ao ultimo projeto discutido na presente reunião **projeto de Lei Nº 89/2015** que altera a redação do Art 1º da Lei nº 2.010, de 9 de janeiro de 2001, que cria o Museu da Imagem e som de Pato Branco, em seguida os presentes discutiram alguns pontos e definiram por **PARECER CONTRARIO** por entenderem que é mais valido homenagear um cidadão patobranquense. Nada mais havendo a ser tratado, lavramos à presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos de competência.

Pato Branco, 15 de março de 2017.

Ronalce Moacir Dalchiavan
Membro

Fabricio Preis de Mello
Presidente

Vilmar Maccari
Membro

Adriane Dall Olmo
Assessora Parlamentar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Ao **Projeto de Lei n° 234/2016**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Terceiro Batalhão da Policia Militar do Estado do Paraná para apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD - e dá outras providências.

Autores: Vereadores Claudemir Zanco – PDT, Laurindo Cesa – PSDB e Leunira Viganó Tesser – PDT.

Pretendem os autores do projeto de lei em tela, vereadores **Claudemir Zanco – PDT, Laurindo Cesa – PSDB e Leunira Viganó Tesser – PDT,** através desta proposição, obter autorização legislativa para celebrar convênio com o Terceiro Batalhão da Policia Militar do Estado do Paraná para apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD.

Trata-se mais especificamente da celebração de convênio de parceria e termos aditivos de atendimento com o Terceiro Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, com o objetivo de prestar apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência.

Legalmente a matéria encontra amparo no artigo 188 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, e tem como objetivo propor apoio material e financeiro ao programa PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência) da Polícia Militar do Estado do Paraná, programa este que tem como finalidade a orientação, a prevenção, a proteção e o alerta as crianças e adolescentes para que não se desviem do bom caminho e que evitem a qualquer custo se aventurarem por caminhos desconhecidos e tortuosos da vida.

Considerando que a matéria tem interesse público pela questão de evitar que as crianças e adolescentes entrem para o mundo das drogas, e por encontrar-se amparada legalmente optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 15 de março de 2017.

Fabricio Preis de Mello – PSD-
Presidente

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Relator

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -20-Mar-2017-16:14-028112-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 234/2016

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analizar e emitir parecer ao **Projeto de lei nº 234/2016 de 25 de novembro de 2016 – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Terceiro Batalhão da Policia Militar do Estado do Paraná para apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD – e dá outras providências.**

Como muito bem mencionado no parecer jurídico desta Casa de Leis, a matéria objeto deste referido projeto é tipicamente de gestão pública e portanto de competência do chefe do Poder Executivo, oque configura ingerência por parte deste poder Legislativo. Contudo é inegável que o assunto é de total relevância e interesse público.
Desta forma, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, para tramitação do referido projeto.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Mar-2017-16:55-028128-1/1

É o parecer , Salvo Maior Juizo.
Pato Branco, 21 de março de 2017

Claudemir Zanco- PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza –PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro/Relatora

Câmara Mun de Pato Branco Fls 16 VISTO

PROJETO DE LEI Nº 234/2016

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Terceiro Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná para apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, a celebrar convênios de parceria e termos aditivos de atendimento com o Terceiro Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, situado na Rua Argentina, 999, Bairro Menino Deus, Pato Branco, Paraná com o objetivo de prestar apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD.

Art. 2º O Convênio estabelecerá o prazo e todas as demais cláusulas e condições das partes convenientes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas e dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco – PDT, Laurindo Cesa – PSDB e Leunira Viganó Tesser – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2017 | ANO XXXII | NÚMERO 6871 | PÁGINA B10

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.955, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Terceiro Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná para apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, a celebrar convênios de parceria e termos aditivos de atendimento com o Terceiro Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, situado na Rua Argentina, 999, Bairro Menino Deus, Pato Branco, Paraná com o objetivo de prestar apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD.

Art. 2º O Convênio estabelecerá o prazo e todas as demais cláusulas e condições das partes convenientes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas e dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Laurindo Cesa e Leunira Viganó Tezzer.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Abril de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1340

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.955, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Terceiro Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná para apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, a celebrar convênios de parceria e termos aditivos de atendimento com o Terceiro Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, situado na Rua Argentina, 999, Bairro Menino Deus, Pato Branco, Paraná com o objetivo de prestar apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD.

Art. 2º O Convênio estabelecerá o prazo e todas as demais cláusulas e condições das partes convenientes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas e dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Laurindo Cesa e Leunira Viganó Tesser.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod231666

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

PROJETO DE LEI Nº 234/2016

RECEBIDO EM: 9 de dezembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Terceiro Batalhão da Policia Militar do Estado do Paraná para apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD - e dá outras providências.
(Fica autorizado o Executivo Municipal, a celebrar convênios de parceria e termos aditivos de atendimento com o Terceiro Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná situado na Rua Argentina, 999, Bairro Menino Deus, Pato Branco, Paraná com o objetivo de prestar apoio e incentivo ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência)

AUTORES: Vereadores Claudemir Zanco – PDT, Laurindo Cesa – PSDB e Leunira Viganó Tesser – PDT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 12 de dezembro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 23 de fevereiro de 2017
RELATOR: Moacir Gregolin – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 9 de março de 2017
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 20 de março de 2017
RELATORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 27 de março de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 29 de março de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 212, de 30 de março de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 4955, de 17 de abril de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B10 do Jornal diário do Sudoeste edição nº 6871, de 20 de abril de 2017 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1340, de 20 de abril de 2017.